



MUNICÍPIO DE PENAMACOR

AVISO

Aprovação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, (PERU) da Área de Reabilitação Urbana de Aldeia de João Pires

António Luís Beites Soares, Presidente da Câmara Municipal de Penamacor torna público em cumprimento com o disposto no artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, (RJRU), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 191º e n.º 1 do artigo 90º do RJGT do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio; que a Câmara Municipal de Penamacor, na sua reunião pública de 20 de dezembro de 2018, deliberou aprovar e submeter a versão final da proposta do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, (PERU) da freguesia de Aldeia de João Pires para aprovação em Assembleia Municipal.

A elaboração do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, (PERU) da freguesia de Aldeia de João Pires decorreu em conformidade com o estabelecido pelos RJRU e RJGT nos termos referidos; tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, nomeadamente quanto à sua discussão pública, que decorreu no período de 20 dias úteis – do dia 22 de novembro ao dia 19 de dezembro de 2019; conforme consta do aviso n.º 18219-A/2019, publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 219, de 14 de novembro de 2019.

Mais torna público que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJGT, a Assembleia Municipal de Penamacor, em sessão extraordinária de 27 de dezembro de 2019, deliberou aprovar, por unanimidade, a versão final do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, (PERU) da freguesia de Aldeia de João Pires.

Assim, de acordo com a relação estabelecida entre os regimes jurídicos referidos, com as necessárias adaptações, publica-se, na 2.ª série do Diário da República, a deliberação da Assembleia Municipal que aprova o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, (PERU) da freguesia de Aldeia de João Pires.

Informa -se ainda que, nos termos do n.º 1 do artigo 5º, conjugado com o n.º 4 alínea f) do artigo 191º e com o n.º 2 do artigo 192º do RJGT; o presente aviso será divulgado através da comunicação social, encontrando-se igualmente disponível para consulta no sítio da internet do Município de Penamacor, (<http://www.cm-penamacor.pt>).

O Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, (PERU) da freguesia de Aldeia de João Pires entra em vigor no dia útil a seguir à sua publicação em Diário da República.

Paços do Município de Penamacor, 30 de dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Luís Beites Soares.